



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº 1.999/09.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação ao **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT**, de uma área de terra de propriedade do Município, localizada na Rua do Terminal Rodoviário, no Bairro de Alagoinhas Velha, destinado a construção do Fórum Trabalhista de Alagoinhas, medindo 100m. de frente; 130m. de fundo; lado direito 50m; lado esquerdo 50; com área total de 5.750m<sup>2</sup> limitando-se a frente com Rua do Terminal Rodoviário, lado esquerdo com a Avenida Ayrton Senna, lado direito com a área remanescente de propriedade do município e fundos com a estrada do Cruzeiro dos Montes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 18 de dezembro de 2009.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal